AUT. 208

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 201/09

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóvel que especifica à Empresa **VERANO SORVETES LTDA,** a conceder os incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e revoga as Leis Municipais nºs 03/2007 e 27/2007, datadas respectivamente de 30/01 e 19/03/2007, e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição
De ___ A ___

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **VERANO SORVETES LTDA – CNPJ nº 05.795.234/0001-96,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote nº 01, subdivisão do lote nº 173, da Gleba Três Bocas, com área de 897,21 m2 (oitocentos e noventa e sete metros e vinte e um decímetros quadrados).

Art. 2º - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 12/11/09